



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 49

Quinta - feira, 30 de Julho de 1998

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 958/98

Ratifica o despacho do Secretário Regional da Agricultura, Florestas e Pescas, na decorrência do acto público do concurso para a "concessão do direito de ocupação e exploração de um posto fixo de venda no Centro de Abastecimento de Produtos Agrícolas do Funchal (C.A.P.A)", realizado no dia 19 de Junho de 1998.

Resolução n.º 959/98

Rectifica a Resolução n.º 476/98, de 23 de Abril.

Resolução n.º 960/98

Autoriza a despesa relativa à adjudicação, por ajuste directo, da aquisição do equipamento necessário ao redimensionamento do sistema informático e respectivos serviços de instalação do hardware e apoio técnico destinados ao Centro de Segurança Social da Madeira.

Resolução n.º 961/98

Autoriza o Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Funchal a proceder à aquisição de diversos bens.

Resolução n.º 962/98

Adjudica a execução dos trabalhos adicionais às obras de instalação do Laboratório de Hermodinâmica, no Hospital da Cruz de Carvalho.

Resolução n.º 963/98

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.ºs 5802, 5805 e 5826, necessárias à obra de "construção do Complexo Escolar e Desportivo do Campanário".

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA COORDENAÇÃO E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

Portaria n.º 126/98

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais respeitantes à "construção da Escola Básica e Técnico-Profissional da Madalena - Santo António - 2.ª fase".

Portaria n.º 127/98

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais respeitantes à "execução da empreitada de um edifício para a Pousada da Juventude em Porto Santo".

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 958/98

Considerando ter sido por despacho do Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, na decorrência

do acto público do concurso para a "concessão do direito de ocupação e exploração de um posto fixo de venda no Centro de Abastecimento de Produtos Agrícolas do Funchal (C.A.P.A)", realizado no dia 19 de Junho de 1998, adjudicada a concessão à sociedade que gira sob a firma "Qualifrutas, Lda.", com sede ao Impasse 1 do caminho do Poço Barral, 1, freguesia de Santo António, Concelho do Funchal, de um posto fixo de venda com a área de 45 m2, pela taxa de ocupação mensal de 37.500\$00, a acrescer o IVA à taxa legal em vigor.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 23 de Julho de 1998, resolveu:

Ratificar o referido despacho e autorizar a Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas a celebrar o respectivo contrato a favor do adjudicado.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 959/98

O Conselho do Governo reunido em plenário em 23 de Julho de 1998, resolveu rectificar a Resolução n.º 476/98, de 23 de Abril. Assim onde se lê: "... Pavilhão Gimnodesportivo da Escola Secundária de Santa Cruz ... " deverá ler-se: "... Pavilhão Gimnodesportivo da Escola Básica e Secundária de Santa Cruz ... ".

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 960/98

A problemática do Ano 2000 e o seu impacto nos sistemas informáticos dos Centros Regionais de Segurança Social com equipamento ICL foi objecto de análise no âmbito de estruturas criadas a nível nacional, com a participação de representantes do Centro de Segurança Social da Madeira.

Diagnosticada a necessidade de reformulação de todas as aplicações de segurança social em exploração e não existindo no sector capacidade para a assunção interna das acções que se impõem relativamente à adequação daquelas, foi solicitada à empresa ICL - Computadores, Lda., fornecedora do sistema instalado e única entidade externa com o Know-how para tal, a apresentação de proposta nesse sentido.

A instalação das novas aplicações implica o redimensionamento do hardware existente em termos de processador, memória central e massa.

O fornecimento ao Centro de Segurança Social da Madeira do equipamento necessário ao redimensionamento do actual sistema informático bem como dos serviços de instalação do hardware e apoio técnico à transição para a nova solução foram objecto das propostas com as referências

SGS-474/98 - JP/cb e SGS - 509/98 - JP/pj, pelo valor total de 90.524.295\$00 acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Este processo obteve o parecer favorável das Direcções Regionais do Património e de Informática e autorização prévia do Secretário Regional do Plano e da Coordenação, e o correspondente encargo tem cabimento na rubrica 940.02 (despesas de capital) do Orçamento privativo do Centro de Segurança Social da Madeira.

Assim, considerando a necessidade de coordenação e compatibilização das soluções aplicacionais existentes no âmbito da Segurança Social Portuguesa;

Considerando a necessidade de modernização do ambiente de desenvolvimento, suprimindo deficiências funcionais existentes nas actuais aplicações;

Considerando as vantagens na cessação de investimento em software aplicacional ultrapassado e no não agravamento da diversificação do software existente, permitindo a uniformização das soluções ICL;

Considerando a necessidade de rentabilização dos recursos humanos e conseqüente redução dos custos de manutenção das aplicações pela colaboração de várias Instituições de Segurança Social;

Considerando a não existência de encargos para o Centro de Segurança Social da Madeira com o software aplicacional, dado que será adquirido pelo Centro Regional de Segurança Social do Norte e disponibilizado para as demais instituições com plataforma ICL;

Considerando que todos os Centros Regionais com a mesma solução aplicacional que o Centro de Segurança Social da Madeira, bem como o Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social da Região Autónoma dos Açores, optaram pela nova solução aplicacional;

Considerando que o fornecimento deverá efectuar-se com a máxima urgência atendendo ao apertado prazo para cumprimento do plano de implementação previsto e à proximidade do Ano 2000.

Porque se encontram reunidas as condições previstas no artigo 1º do Decreto-Lei n.º 58/98, de 17 de Março, no artigo 11º do Decreto-Lei n.º 127/98, de 12 de Maio, no artigo 36º, número 1, alíneas d) e f) do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 128/98, de 13 de Maio, e no artigo 12º, número 1, alínea c) e número 2, alínea b) do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 23 de Julho de 1998, resolveu:

Autorizar a despesa e proceder à adjudicação por ajuste directo nos termos do artigo 18º, alínea e) do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/98/M, de 9 de Fevereiro, à ICL - Computadores, Lda., do equipamento necessário ao redimensionamento do actual sistema informático do Centro de Segurança Social da Madeira e dos serviços de instalação do hardware e apoio técnico à transição para a nova solução, pelo preço de 90.524.295\$00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, sem celebração de contrato escrito e com carácter de urgência, com produção de efeitos a partir da adjudicação e antes do visto da SRMTC, ao abrigo do artigo 45º, número 2, alínea b) da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, com base na fundamentação atrás referida.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 961/98

Considerando que a natureza dos serviços prestados pelas Unidades de Saúde se revestem de carácter essencial e permanente, para o bem estar da população da RAM;

Considerando que a prestação daqueles serviços, nem sempre é temporalmente compatível com as tramitações subjacentes à aquisição de bens e serviços por parte das instituições públicas;

Considerando que se aguardam os ulteriores trâmites dos ajustamentos orçamentais entretanto desencadeados.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 23 de Julho de 1998, resolveu:

Autorizar o Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Funchal a proceder à aquisição dos bens a que se referem o Ajuste Directo n.º 982127, bem como ao processamento da respectiva despesa.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 962/98

O Conselho do Governoreunido em plenário em 23 de Julho de 1998, resolveu:

Adjudicar os trabalhos adicionais às obras de instalação do Laboratório de Hermodinâmica, no Hospital da Cruz de Carvalho, ao abrigo do n.º 3 do art.º 10º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, à Firma Siemens, pelo valor de 10.862.970\$00.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 963/98

O Conselho do Governoreunido em plenário em 23 de Julho de 1998, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números cinco mil oitocentos e dois, cinco mil oitocentos e cinco e cinco mil oitocentos vinte e seis, necessárias à obra de "CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESCOLAR E DESPORTIVO DO CAMPANÁRIO", em que é cedente a senhora Dona Alice Gonçalves dos Santos;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 964/98

Considerando que Alfredo César Torres, falecido em 30 de Novembro de 1997, na qualidade de dirigente desportivo do sector automobilístico nacional e internacional, foi o principal impulsionador e incondicional apoiante da internacionalização do Rali Vinho Madeira;

Considerando que a internacionalização do aludido rali, iniciada em 1979, tem dado também um grande contributo para a promoção turística da Região Autónoma da Madeira.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 23 de Julho de 1998, resolveu atribuir, a título póstumo, a ALFREDO CÉSAR TORRES, a Medalha de Mérito Turístico, em ouro, pelo seu valeroso contributo em prol do turismo da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA
COORDENAÇÃO E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E
AMBIENTE**

Portaria n.º 126/98

Dando cumprimento à alínea e) do artigo 14º, do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/98/M, de 09 de Fevereiro e n.º 1 do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

1. - Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos da "Construção da escola básica e técnico profissional da madalena – Santo António – 2ª fase, adjudicados à firma Alberto Martins Mesquita & Filhos, Lda, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:
Ano económico de 1998 24.293.964\$00
Ano económico de 1999 103.569.003\$00

2. - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 98/06/29.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA
COORDENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO
SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

Portaria n.º 127/98

Dando cumprimento à alínea e) do artigo 14º, do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/98/M, de 09 de Fevereiro e n.º 1 do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

1. - Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos da "Execução da empreitada de um edifício para a pousada da juventude em Porto Santo, adjudicados à firma Listorres, Lda, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:
Ano económico de 1998 11.283.533\$00
Ano económico de 1999 30.660.196\$00

2. - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 98/07/10.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA
COORDENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO
SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

O preço deste número: 146\$00 (IVA INCLUIDO 4%)

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano) ...</td> <td>15 500\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>7 800\$00</td> </tr> <tr> <td>Uma Série</td> <td>" ...</td> <td>6 500\$00</td> <td>" ...</td> <td>3 300\$00</td> </tr> <tr> <td>Duas Séries</td> <td>" ...</td> <td>10 900\$00</td> <td>" ...</td> <td>5 500\$00</td> </tr> <tr> <td>Três Séries</td> <td>" ...</td> <td>15 212\$00</td> <td>" ...</td> <td>6 200\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável. Números e Suplementos - Preço por página 35\$00, ao qual acresce o montante do imposto aplicável (Portaria n.º 220/97, de 17 de Dezembro).</p>	Completa	(Ano) ...	15 500\$00	(Semestral) ...	7 800\$00	Uma Série	" ...	6 500\$00	" ...	3 300\$00	Duas Séries	" ...	10 900\$00	" ...	5 500\$00	Três Séries	" ...	15 212\$00	" ...	6 200\$00	<p>"O preço dos anúncios é de 200\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
Completa	(Ano) ...	15 500\$00	(Semestral) ...	7 800\$00																		
Uma Série	" ...	6 500\$00	" ...	3 300\$00																		
Duas Séries	" ...	10 900\$00	" ...	5 500\$00																		
Três Séries	" ...	15 212\$00	" ...	6 200\$00																		

Execução gráfica "Jornal Oficial"